

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2011

## DECRETO Nº 13.568, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Altera o art. 1º, do Decreto nº 13.526, de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 11.663, de 19 de dezembro de 2023, para a realização do evento "Curta Verão Lajeado 2024"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.663, de 19 de dezembro de 2023 e atendendo solicitação contida no expediente nº 416/2024, que organiza o Evento abaixo descrito:

### DECRETA:

Art 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 13.526, de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 11.663, de 19 de dezembro de 2023, para a realização do evento "Curta Verão Lajeado 2024", passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Curta Verão Lajeado 2024":

<b>Sonorização</b>	<b>R\$ 22.500,00</b>
Locação Q30	R\$ 8.000,00
Arbitragem	R\$ 20.000,00
Troféus / Medalhas	R\$ 30.000,00
Placas em PSI	R\$ 2.000,00
Banner/Backdrop	R\$ 6.000,00
Cartazes	R\$ 2.000,00
Alimentação	R\$ 3.000,00
<b>Banheiro Ecológico</b>	<b>R\$ 4.800,00</b>
Professor(a) de Ioga	R\$ 3.000,00
Fotógrafo	R\$ 3.000,00
<b>Apresentação artística</b>	<b>R\$</b>
<b>6.000,00</b>	
<b>PPCI</b>	<b>R\$ 3.150,00</b>
<b>Vigilância</b>	<b>R\$ 3.300,00</b>
<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 116.750,00"</b>

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**MARCELO CAUMO**  
**PREFEITO**

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2011

---

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2011

## PORTARIA N.º 32.458, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

**CONCEDE** licença-prêmio ao servidor estável  
**JOÃO NELCINDO ALVES DA ROSA.**

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 9864/2023, e,  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

**CONSIDERANDO** que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

### **RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio ao servidor estável **JOÃO NELCINDO ALVES DA ROSA**, matrícula 4874, nomeado em 21/06/1999, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
**Registre-se e Publique-se**

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
wag

em: \_\_\_\_\_

Publicado no DOE

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2011

## PORTARIA N.º 32.459, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

**CONCEDE** licença-prêmio à servidora efetiva  
**MARIANE SCHAFFER.**

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 5093/2024, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 12/03/2023;

**CONSIDERANDO** que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

### **RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio à servidora efetiva **MARIANE SCHAFFER**, matrícula 8322, nomeada em 02/05/2013, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 19 de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
**Registre-se e Publique-se**

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas  
em: \_\_\_\_\_

Publicado no DOE

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2011

## PORTARIA N.º 32.461, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

**CONCEDE** gratificação trienal à servidora efetiva  
**JUCIANE BEATRIZ SEHN DA SILVA.**

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar n.º 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 3971/2024 e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 08/07/2002 a 23/04/2019;

**CONSIDERANDO** que no período de 15/02/2015 a 30/11/2016 a servidora teve seu contrato suspenso, conforme portaria n.º 24.661, de 30 de novembro de 2016,

**CONSIDERANDO** que fora apurado o tempo total de 5.479 (cinco mil quatrocentos e setenta e nove) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 13/12/2008;

### **RESOLVE:**

Conceder, a partir de 1º de março de 2024, a 5ª gratificação trienal à servidora efetiva **JUCIANE BEATRIZ SEHN DA SILVA**, matrícula 16572, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - História, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

wag

em: \_\_\_\_\_

Publicada no DOE

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2011

## PORTARIA N.º 32.462, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

**CONCEDE** gratificação trienal à servidora efetiva **GABRIELA MENEGOTTO ZANUS**.

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar n.º 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 5862/2024 e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 27/03/2019 a 30/01/2024;

**CONSIDERANDO** que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021;

**CONSIDERANDO** os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 1.188 (mil cento e oitenta e oito) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 14/11/2020;

### **RESOLVE:**

Conceder, a partir de 1º de março de 2024, a 1ª gratificação trienal à servidora efetiva **GABRIELA MENEGOTTO ZANUS**, matrícula 16686, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

wag

em: \_\_\_\_\_

Publicada no DOE

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2011

## PORTARIA N.º 32.463, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

**CONCEDE** licença-prêmio à servidora estável  
**CARLA ELISA ZIMMER.**

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 6727/2024, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 11/03/2023;

**CONSIDERANDO** que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

### **RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio à servidora estável **CARLA ELISA ZIMMER**, matrícula 7409, nomeada em 28/02/2011, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 1º de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
**Registre-se e Publique-se**

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

wag

em: \_\_\_\_\_

Publicado no DOE

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2011

## PORTARIA N.º 32.464, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

**NOMEIA** a candidata **TRAUDI HEISLER** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS – GEOGRAFIA**.

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 42407/2023, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

**CONSIDERANDO** o não comparecimento do candidato Pedro Paulo de Almeida até o término do prazo previsto para posse no cargo;

### **RESOLVE:**

Nomear a candidata **TRAUDI HEISLER** para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Geografia, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 24º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 094-04/2024, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

Publicado no DOE em:

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 098-04/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 1891/2024, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023, e,

**CONSIDERANDO** o afastamento por licença saúde da servidora efetiva Lanusa Hennemann e o não comparecimento da candidata Geovana Caroline de Moura Passoni no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, **até o dia 04 de março de 2024**, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023.

### **Professor de Educação Infantil**

CIBELE CAROLINE DA SILVA – Classificação 52º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2011

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 099-04/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos protocolo digital nº 2693/2024, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023, e,

**CONSIDERANDO** o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Karina Tieze;

**CONSIDERANDO** o não comparecimento da candidata Daniela Spolaor Flores no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, **até o dia 04 de março de 2024**, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023.

### **Técnico de Enfermagem**

GABRIELA NOEMY CUNHA – Classificação 6º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 100-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.689, de 08 de fevereiro de 2024 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 72/2024, e,

**CONSIDERANDO** o não comparecimento da candidata Patricia Henrique Dorneles no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### **CONVOCA**

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, **até o dia 04 de março de 2024**, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 157-03/2023 necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 214-03/2023.

### **Professor Anos Finais - Matemática**

DARIAN RELINDO DULLIUS – Classificação 12º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 157-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2011

---

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 -TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002-03/2023\*1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/18518 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE FUTSAL - CNPJ nº:08.656.975/0001-84 - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - OBJETO:Em conformidade com a documentação constante no expediente nº 2023/18518, fica aditado o plano de trabalho anteriormente apresentado pela OSC, sendo que a Administração Pública repassará à OSC o valor complementar de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) tendo em vista o aumento do número de alunos a serem atendidos com a abertura de novos núcleos nos bairros Santo Antônio e Morro 25 - Convênio cadastrado sob número 2023/73.